



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ

**Lei nº 931/2013**

**Súmula:** Aumenta o número de cargos de tratorista Agrícola no quadro efetivo da Administração Municipal.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** - Ficam criados os seguintes cargos no Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo Grupo III– Pessoal Técnico de Nível Prático da Lei Municipal n.º 018/2005:

**Anexo I**  
**Cargos de Provimento Efetivo**  
**Grupo III - Pessoal Técnico de Nível Prático**

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA
2	Tratorista Agrícola	11	8 h

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 10 de dezembro de 2013.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal